



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 16 /AT/DGA-GDG/413.1/2021

Assunto: Certificação de Qualidade para Exportação de Castanha e amêndoa de Caju

De acordo com o artigo 5 do Decreto 50/2020 de 1 de Julho, o Instituto de Amêndoa de Moçambique (IAM), Instituto Público (IP), é responsável pela fiscalização das operações de exportação de castanha e amêndoa de caju.

Nos termos do artigo 25 do Decreto 78/2018 de 6 de Dezembro que aprova o regulamento para o fomento, produção, comercialização, processamento e exportação, deve-se solicitar a análise laboratorial da amostra da castanha bruta e amêndoa para obtenção do **Certificado de Qualidade**.

Assim, leva-se ao conhecimento de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados que a empresa **INTERTEK TESTING SERVICES Lda.**, está devidamente credenciada a emitir o **Certificado de Qualidade** para efeitos de exportação da castanha e amêndoa de Caju em todo território nacional, de **01 de Maio até 30 de Julho de 2021**.

Direcção Geral das Alfândegas, aos **05** de Maio de 2021

O Director Geral

Taurai Inácio Tsama

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/